



Matrículas 2025/2026 – Prazos e Procedimentos

Os procedimentos de matrícula têm enquadramento legal no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos (RGAPA), publicado pela Portaria n.º 78/2023 de 29 de agosto de 2023.

Salienta-se o dever de matrícula pelos/as Encarregados/as de Educação e alunos/as quando maiores ou emancipados/as nos termos da lei, deve ser cumprido, assim como o controlo do cumprimento deste dever por cada unidade orgânica, de acordo com o previsto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2013/A, de 23 de agosto (Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário).

O processo de 1.ª matrícula no ensino pré-escolar e 1.º ciclo, assim como a renovação de matrícula decorrerá de acordo com a seguinte tabela:

DATAS	PROCEDIMENTO	RESPONSÁVEL/LOCAL
15 maio a 15 de junho	Primeiras matrículas no pré-escolar	Serviços Administrativos
Datas a definir pela Unidade Orgânica	Renovação das restantes matrículas	Diretores/as de Turma

Educação Pré-Escolar

- O pedido de primeira matrícula deve ser formalizado nos Serviços Administrativos, preenchendo os respetivos **formulários de 15 maio a 15 de junho de 2025**.
- São admitidas as crianças que perfazem **três anos de idade até 15 de setembro**.
- A matrícula de crianças que completem **três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** é **aceite a título condicional**, sendo a respetiva frequência condicionada à existência de vaga no estabelecimento de educação. Não é necessário qualquer requerimento para o efeito.
- **A renovação de matrícula** realiza-se na Unidade Orgânica frequentada pelo/a o aluno/a **em data a comunicar oportunamente, pelo/a Diretor/a de Turma**, em data a definir.

1.º Ciclo do Ensino Básico



- A matrícula é **obrigatória** para todos/as os/as alunos/as que perfazem **6 anos de idade até 15 de setembro**.
- O pedido de primeira matrícula no 1.º Ciclo deve ser formalizado nos Serviços Administrativos, preenchendo os respetivos **formulários até 15 de junho de 2025**.
- A matrícula no 1.º ciclo do ensino básico dos/as alunos/as que completem **6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** carece de um pedido do/a encarregado/a de educação, em requerimento dirigido ao presidente do Conselho Executivo da respetiva unidade orgânica, que deverá ser entregue nos Serviços Administrativos, devidamente assinado pelo/a futuro/a encarregado/a de educação até **15 de junho de 2025**.
- A renovação de matrícula dos/as alunos/as que transitam do Pré-Escolar para o 1.º Ciclo e dos/as alunos/as do 1.º Ciclo é realizada **pelo/a Diretor/a de Turma** em data a definir.
- **Os pedidos de transferência** devem processar-se presencialmente ou através da submissão para o correio eletrónico ebs.lajespico@edu.azores.gov.pt

2.º, 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

- Nos 2.º, 3.º ciclos do ensino básico e no secundário, as renovações de matrícula decorrerão **em data a comunicar oportunamente ou até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do/a aluno/a**.
- Será utilizada a via digital, através do SGE, e o apoio à concretização do processo será facultado pelo/a Diretor/a de Turma, em moldes a definir.
- **Os pedidos de transferência** devem processar-se presencialmente ou através da submissão para o correio eletrónico ebs.lajespico@edu.azores.gov.pt

Documentação

Documentação necessária para a matrícula:

- Fotocópia do Cartão de Cidadão/Título de Residência/Passaporte (devidamente autorizada no boletim de matrícula);
- Apresentação do Boletim Individual de Saúde (cartão de vacinas);
- No caso de intolerância ou alergia a algum alimento deverá trazer comprovativo médico;
- Fotocópia do documento que comprove o subsistema de saúde que abrange o/a aluno/a (SAD/PSP, ADSE, SNS, ADM, SAMS, outros);
- Declaração da autoridade tributária e aduaneira a comprovar a morada fiscal do/a aluno/a, caso pretenda requerer transporte escolar (esta declaração poderá ser retirada gratuitamente do site das finanças);
- Uma fotografia tipo passe (esta poderá ser enviada em formato digital), caso não esteja atualizada.

Lajes do Pico, 21 de janeiro de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO



JOSÉ MANUEL MARQUES FERREIRA